



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicação nº 01/2025, CME/SHO

Assunto: Implementação da Política Nacional de Educação Digital e complementos ao Documento do Território Municipal, com foco na Computação Básica e o VAAR

O **Conselho Municipal de Educação de Sobradinho – CME/SHO**, no uso das suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.490, de 06 de novembro de 2018, indica às mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Sobradinho/RS sobre a Política Nacional de Educação Digital e a importância de sua implementação, com foco no ensino de Computação Básica e os impactos dessa implementação no VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

CONSIDERANDO A:

- **Política Nacional de Educação Digital:** A necessidade de alinhar o Sistema Municipal de Educação de Sobradinho/RS com as diretrizes dessa política, visando preparar os alunos para o uso crítico e consciente das tecnologias digitais. A formação em computação, programação e pensamento computacional se torna essencial para garantir a competitividade dos alunos no cenário atual e no futuro.
- **Capacitação Docente:** A importância de garantir a formação continuada e especializada para os professores da rede municipal, capacitando-os para ensinar computação e programação de forma eficiente, garantindo uma implementação bem-sucedida da nova legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Necessidade de Investimentos:** A urgência de prever recursos específicos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a aquisição de equipamentos tecnológicos, capacitação docente e a adequação da infraestrutura escolar, essenciais para a implementação das novas políticas educacionais.

Diante do exposto, o **Conselho Municipal de Educação de Sobradinho/RS** indica às mantenedoras do Sistema Municipal de Educação que considerem as seguintes ações para a implementação eficaz da Computação Básica nas escolas, com foco na habilitação ao VAAR:

1. **Formação de Professores:** Promover cursos de capacitação e formação continuada para os docentes, com ênfase em lógica de programação, pensamento computacional e uso de ferramentas tecnológicas, essenciais para o ensino de computação.
2. **Desenvolvimento de Currículos:** Adaptar e desenvolver currículos escolares que integrem a computação como área de conhecimento, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para garantir o aprendizado de habilidades digitais desde os primeiros anos de escolaridade.
3. **Investimentos em Recursos Didáticos:** Investir em equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets e softwares educativos, e garantir a infraestrutura necessária para o ensino de computação, essencial para uma implementação eficaz das novas diretrizes.
4. **Projetos Práticos:** Incentivar projetos interdisciplinares que possibilitem aos alunos aplicar conhecimentos em computação para resolver problemas reais e desenvolver soluções inovadoras, promovendo o trabalho em equipe e a criatividade.
5. **Avaliação e Monitoramento:** Estabelecer mecanismos de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continua para monitorar a eficácia da implementação das diretrizes, realizando ajustes necessários com base em feedbacks e resultados obtidos.

6. Previsão de Recursos na LOA e LDO: Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) recursos específicos para a implementação do componente curricular de computação nas escolas, cobrindo a aquisição de equipamentos, materiais didáticos, e investimentos na formação dos professores.
7. Contratação de Professores de Informática: Prever nos próximos concursos públicos a contratação de professores especializados em Informática, garantindo que eles possuam formação adequada e condições de trabalho que reflitam a valorização da carreira docente.
8. Revisão Curricular: Realizar uma revisão na organização curricular das escolas municipais, alinhando-a às diretrizes da BNCC e incluindo a computação como um componente transversal, com o objetivo de preparar os alunos para os desafios do século XXI.

Importância do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

A implementação da Computação Básica no currículo escolar é uma das condicionalidades para a habilitação ao VAAR em 2026. O VAAR é um componente do VAAT (Valor Aluno Ano Total), que integra o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FundeB) e tem como objetivo reconhecer as redes de ensino que promovem a redução das desigualdades educacionais e garantem uma educação de qualidade para todos os alunos.

A adoção da BNCC da Computação e sua implementação nas escolas municipais de Sobradinho é fundamental não apenas para a formação integral dos alunos, mas também para garantir o acesso a recursos financeiros oriundos do VAAR, que são essenciais para o desenvolvimento contínuo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educação básica. A competência digital dos alunos será um dos critérios de avaliação do desempenho escolar, o que torna ainda mais relevante a implementação dessas diretrizes.

Conclusão

A implementação da Política Nacional de Educação Digital e da BNCC de Computação nas escolas de Sobradinho/RS, juntamente com a adequação ao VAAR, representa um passo crucial para a preparação dos alunos para os desafios do século XXI, além de ser uma oportunidade de garantir mais recursos para a educação municipal. Recomendamos que todas as mantenedoras atentem a estas diretrizes e adotem as medidas necessárias para a implementação eficaz dessas políticas.

Sobradinho, 20 de fevereiro de 2025.

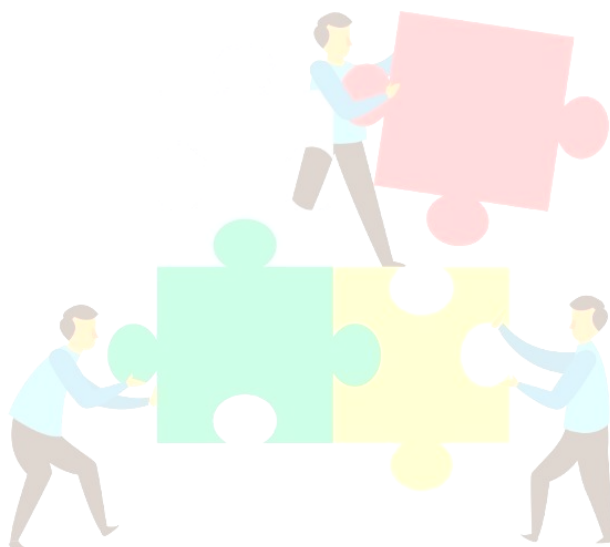
Aprovado em reunião plenária,

Presidente do CME

Conselho
Municipal de
Educação de
Sobradinho RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Educação de Sobradinho RS